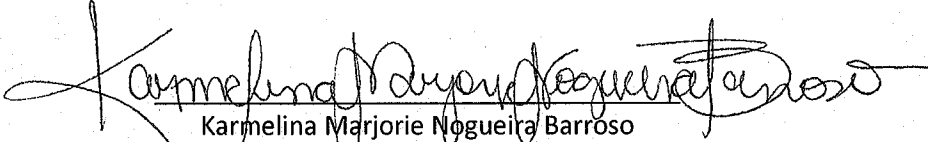


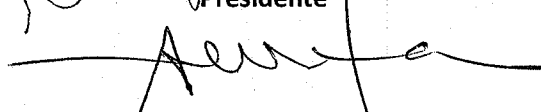
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

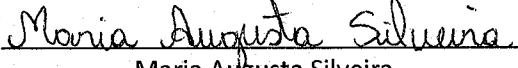
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** apresentou o item 6.3.3.2, alínea "a", do edital ("comprovação de quitação para com a Fazenda Federal"), fora do prazo de validade, mas por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a mesma fica habilitada com restrição, conforme item 6.3.3.6.1, do edital. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Lucas Teotônio do Nascimento**, CREA/CE 50412, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentaram o item 6.3.4.2 do edital ("execução de no mínimo 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de piso intertravado tipo tijolinho 20X10X4cm") com divergência em relação à dimensão do referido piso. A empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA** está em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA** HABILITADA, e as empresas: **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

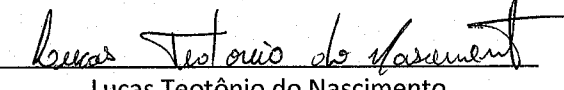
Sobral-CE, 10 de março de 2020.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luis Lopes Andrade  
**Membro**

  
Maria Augusta Silveira  
**Membro**

  
Lucas Teotônio do Nascimento  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**

Ref.: ATA\_TP\_012\_2020\_SEINF